



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

#### CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula 0017615, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

Código Nacional de Matrícula:027789.2.0017615-75

Data: 25 de abril de 2024

**IMÓVEL:** Uma parte de terras, situado na "Fazenda Jacinto Pereira", deste município de Ipameri-GO, com a área de 88.20.00 ha culturas, cerrado e campos, com os seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco de pedra colocado na margem direita do córrego dos mamões divisa de terras confrontantes de Eli de Faria; daí segue com 19°10'NE e 970 metros, até um marco de pedra, daí, com 27°50'NE e 320 metros até um marco de pedra; daí, com 31°50'NE e 202 metros até um marco de pedra; daí, com 44°45'NE até um marco de pedra colocado junto as cercas de arame divisa do confrontante João Ferreira Cabral; daí, a direita, por cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias: 48°12'SE e 41 metros, 35°45'SE e 74 metros, 16°10'SE e 168 metros, 13°05'SE e 49 metros, 15°30'SE e 120 metros, 14°20'SE e 90 metros, 1°50'SE e 38 metros, 5°20'SW e 73 metros, 6°40'SW e 180 metros, 4°30'SW e 136 metros, 7°30'SE e 72 metros, 22°45'SE e 94 metros, 20°55'SE e 70 metros, 20°00'SE e 20 metros, 16°05'SE e 80 metros, 17°15'SE e 46 metros e 23°30'SE e 21 metros, até o córrego dos mamões; daí, segue córrego abaixo até o marco onde teve começo". Dito imóvel acha-se devidamente cadastrado no INCRA, conforme recibo certificado de cadastro relativo aos exercícios de 2.006/2007/2008/2009, devidamente quitado, no qual consta: nº do imóvel: 935.085.013.528-6; área total: 165,6000; módulo rural: 50,0609; nº de módulos rurais: 3,28; módulo fiscal: 40,0000; nº de módulos fiscais: 4,1400; F.M.P.: 3,000 ha; NIRF 0.539.632-8.

Proprietário: **1) 50% pertencem a CELY TEREZINHA ESTRELA PORTO**, brasileira, advogada, portadora da CI.RG. nº **284.522-MAER**, e do CPF nº **081.715.301-25**, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO; **2) 12,50% pertencem a CHAFIC VIEIRA PORTO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI.RG. nº **897083 - SSP/DF**, e do CPF nº **227.296.741-87**, e sua mulher **MARIA CLÁUDIA BALIEIRO PORTO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da CI.RG. nº **15.152.053-7 - SSP/SP** e do CPF nº **065.405.378-24**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na cidade de Ipameri-GO; **3) 12,50% pertencem a CLAUDIA ESTRELA PORTO**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da CI.RG. nº

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

#### CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

**566.754 - SSP/DF**, e do CPF nº **244.615.041-15**, residente e domiciliada na cidade de Brasília-DF; **4) 12,50% pertencem a CÉLIA ESTRELA PORTO**, brasileira, casada, economista, portadora da CI.RG. nº **1.195.541 - SSP/GO**, e do CPF/MF nº **244.632.211-53** e seu marido **MARCIO BAIOCCHI FRACARI**, brasileiro, casado, professor, portador da CI.RG. nº **003142 - SSP/DF** e do CPF/MF nº **055.250.471-87**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na cidade de Brasília-DF e **5) 12,50% pertencem a PAULO ESTRELA CEVA**, brasileiro, casado, portador da CI.RG. nº **541432 - 2º via - DGPC/GO**, e do CPF/MF nº **189.570.051-53** e sua mulher **RACHEL PEREIRA CEVA**, brasileira, casada, portadora da CI.RG. nº **1.465.956 - SSP/DF**, e do CPF/MF nº **145.789.052-68**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na cidade de Brasília-DF.

Registro Anterior: "Matrícula atualizada com base nos atos vigentes nos R-07, R-08, R-09, R-10 e R-11 da matrícula n. 5.055, do Livro 2-S, fls. 027, originariamente aberta em 01/04/2.010, que fica saneada nesta data".

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0001/Mat:0017615 Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024.**Ipameri, 25/04/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-2, Mat.5.055** - Procedo-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecaria, emitida em 07 de Junho de 1.990, nº 96/7011-0, por **CHAFIC VIEIRA PORTO** e sua esposa Cely Terezinha Estrela Porto; Financiador: Banco do Brasil S/A; Agencia: Ipameri-GO; No valor: R\$50.152,28 (Cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); Vencível em 06 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31/10/97 e a última em 31/10/2002; obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agencia local do financiador. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30/11/95 juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. Objeto da garantia: Em hipoteca censual de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$\_\_ - O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 12 de Junho de 1.996. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0002/Mat:0017615 Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024.**Ipameri, 25/04/2024.Procedo à

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

#### CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-3, Mat.5.055** - Procedeu-se a esta averbação nos termos do aditivo de rerratificação da cédula objeto deste registro, relativo ao R-2, datado de 17.11.97, para alterar (ou retificar) a seguinte clausula: ALTERAÇÃO DO VECIMENTO: O novo vencimento foi fixado em 31.10.2003. Ratificando-a em todos os seus demais termos, clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 05 de janeiro de 1.998. O Oficial Substº. Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu \_\_\_\_\_, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0003/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-4, Mat. 5.055** - Procedeu-se a esta averbação nos termos do aditivo de rerratificação da cédula objeto deste registro, relativo ao R-2, datado de 30.11.98, para alterar (ou retificar) a seguinte clausula: ALTERAÇÃO DO VECIMENTO: O novo vencimento foi fixado em 31.10.2004. Ratificando-a em todos os seus demais termos, clausula e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 15 de Dezembro de 1.998. O Oficial Substº. Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu \_\_\_\_\_, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0004/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-5, Mat. 5.055** - Procedeu-se a esta averbação nos termos do aditivo de rerratificação da cédula objeto deste registro, relativo ao R-2, datado de 20.12.99, para alterar (ou retificar) a seguinte clausula: ALTERAÇÃO DO VECIMENTO: O novo vencimento foi fixado em 31.10.2006. Ratificando-a em todos os seus demais termos, clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 03 de Janeiro de 2000. O Oficial Substº. Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu \_\_\_\_\_, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0005/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-6, Mat.5.055** - Procedo esta

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

#### CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

averbação nos termos do aditivo de rerratificação datado de 18/06/2002, referente ao R-2, cédula nº 009670111, para rerratificar as seguintes clausulas: Finalidade: O devedor reconhece a sua condição de devedor da importância de R\$65.313,72. Forma de pagamento: O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 05 de novembro de 2.008. O Oficial: Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu \_\_\_\_\_, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0006/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-7, Mat.5.055** - Nos termos da Escritura Pública de Inventario e Partilha datada de 30 de Março de 2010, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 165, folhas 139, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela cidadã: CELY TEREZINHA ESTRELA PORTO, brasileira, advogada, portadora da CI-RG 284.522-MAER e do CPF nº 081.715.301-25, residente e domiciliada nesta cidade, na qual adquiriu dos bens ficados por falecimento de Chafic Viera Porto, conforme lhes permite o Artigo 982 do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.441, de 04.01.07, pelo preço e quantia de R\$190.292,96 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), somente a quantia de R\$95.146,48 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. - Ipameri, 1º de abril de 2010. - O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu \_\_\_\_\_, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0007/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-8, Mat.5.055** - Nos termos da Escritura Pública de Inventario e Partilha datada de 30 de Março de 2010, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 165, folhas 139, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo cidadão: Chafic Vieira Porto Júnior, administrador, portador da CI-RG nº 897083-SSP/DF e do CPF-MF nº 227.296.741-87, e sua esposa Sra. Maria Cláudia Balieiro Porto, fisioterapeuta, portadora da CI-RG nº 15.152.053-7-SSP/SP e do CPF-MF nº 065.405.378-24, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

#### CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

cidade, na qual adquirido dos bens ficados por falecimento de Chafic Viera Porto, conforme lhes permite o Artigo 982 do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.441, de 04.01.07, pelo preço e quantia de R\$190.292,96 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), somente a quantia de R\$23.786,62 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 1º de Abril de 2.010. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0008/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-9, Mat. 5.055** - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha datada de 30 de Março de 2010, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 165, folhas 139, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela cidadã: Claúdia Estrela Porto, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da CI-RG nº 566.754-SSP-DF e do CPF nº 244.615.041-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, no qual adquiriu dos bens ficados por falecimento de Chafic Viera Porto, conforme lhes permite o Artigo 982 do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.441, de 04.01.07, pelo preço e quantia de R\$190.292,96 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), somente a quantia de R\$23.786,62 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 1º de Abril de 2.010. O Oficial: Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0009/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-10, Mat.5.055** - Nos termos da escritura pública de inventário e partilha datada de 30 de Março de 2010, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 165, folhas 139, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela cidadã: Célia Estrela Porto, economista, portadora da CI-RG nº 1.195.541-SSP/GO e do CPF-MF nº 244.632.211-53, e seu esposo Sr. Márcio Baiocchi Fracari, professor, portador da CI-RG nº 003142-SSP/DF e do CPF-MF nº 055.250.471-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Brasília -DF, no qual adquiriu dos bens

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net

ONR

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

#### CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

ficados por falecimento de Chafic Viera Porto, conforme lhes permite o Artigo 982 do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.441, de 04.01.07, pelo preço e quantia de R\$190.292,96 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), somente a quantia de R\$23.786,62 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 1º de Abril de 2.010. O Oficial: Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu \_\_\_\_\_, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0010/Mat:0017615** **Protocolo nº 0145879** **Data: 12/04/2024.** Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-11, Mat.5.055** - Nos termos da Escritura Pública de Inventario e Partilha datada de 30 de Março de 2010, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 165, folhas 139, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo cidadão: Paulo Estrela Ceva, portador da CI-RG nº 541432-2ª via-DGPC/GO e do CPF-MF nº 189.570.051-53 e sua esposa Sra. Rachel Pereira Ceva, portador da CI-RG nº 1.465.956-SSP/DF e do CPF-MF nº 145.789.052-68, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Brasília-DF, no qual adquiriu dos bens ficados por falecimento de Chafic Viera Porto, conforme lhes permite o Artigo 982 do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.441, de 04.01.07, pelo preço e quantia de R\$190.292,96 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), somente a quantia de R\$23.786,62 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 1º de Abril de 2.010. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu \_\_\_\_\_, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0011/Mat:0017615** **Protocolo nº 0145879** **Data: 12/04/2024.** Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av0014/Mat:0005055** **Protocolo nº 0124216** **Data: 16/05/2018.** Ipameri, 28/05/2018. **FORMA DO TÍTULO:** RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE; **DATA DO RELATÓRIO:** 15/05/2018; **NOME DO JUIZ DE DIREITO:** ADELVAIR ALVES DA COSTA; **ATRIBUIÇÃO DA VARA:** VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO/GO; **COMARCA:** PIRES DO RIO/GO; **TRIBUNAL:** ESTADO

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net

ONR

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

DE GOIÁS; NATUREZA DOS PROCESSOS: AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA; NÚMERO DO PROCESSO: 00101343320175180271; NOME DO RÉU/REQUERIDO: 1) CHAFIC VIEIRA PORTO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº227.296.741-87, residente e domiciliado na cidade de Ipameri/GO; ATO REALIZADO POR MEIO DO TÍTULO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE 12,5% DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA; PORCENTAGEM DO TOTAL DO IMÓVEL QUE É POSTA EM INDISPONIBILIDADE: 12,5%. DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CARTÓRIO: DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA PASTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0012/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av0015/Mat:0005055** Protocolo nº 0124216 Data: 16/05/2018. Ipameri, 28/05/2018. FORMA DO TÍTULO: RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE; DATA DO RELATÓRIO: 15/05/2018; NOME DO JUIZ DE DIREITO: ADELVAIR ALVES DA COSTA; ATRIBUIÇÃO DA VARA: VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO/GO; COMARCA: PIRES DO RIO/GO; TRIBUNAL: ESTADO DE GOIÁS; NATUREZA DOS PROCESSOS: AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA; NÚMERO DO PROCESSO: 00103976520175180271; NOME DO RÉU/REQUERIDO: 1) CHAFIC VIEIRA PORTO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº227.296.741-87, residente e domiciliado na cidade de Ipameri/GO; ATO REALIZADO POR MEIO DO TÍTULO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE 12,5% DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA; PORCENTAGEM DO TOTAL DO IMÓVEL QUE É POSTA EM INDISPONIBILIDADE: 12,5%. DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CARTÓRIO: DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA PASTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Av0013/Mat:0017615** Protocolo nº 0145879 Data: 12/04/2024. Ipameri, 25/04/2024. Procedo à presente AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av0016/Mat:0005055**

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDGH5-AX6UN-7KWKG-9EZSB>

**Protocolo nº 0124216 Data: 16/05/2018.** Ipameri, 28/05/2018. FORMA DO TÍTULO: RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE; DATA DO RELATÓRIO: 15/05/2018; NOME DO JUIZ DE DIREITO: ADELVAIR ALVES DA COSTA; ATRIBUIÇÃO DA VARA: VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO/GO; COMARCA: PIRES DO RIO/GO; TRIBUNAL: ESTADO DE GOIÁS; NATUREZA DOS PROCESSOS: AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA; NÚMERO DO PROCESSO: 00102859620175180271; NOME DO RÉU/REQUERIDO: **1) CHAFIC VIEIRA PORTO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº227.296.741-87, residente e domiciliado na cidade de Ipameri/GO; ATO REALIZADO POR MEIO DO TÍTULO: **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE 12,5% DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA; PORCENTAGEM DO TOTAL DO IMÓVEL QUE É POSTA EM INDISPONIBILIDADE: 12,5%.** DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CARTÓRIO: DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA PASTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**R0014/Mat:0017615 Protocolo nº 0151302 Data: 20/08/2025.** IPAMERI/GO, 28/08/2025. Por **AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**, datado de 14/05/2018, assinado pelo Oficial de Justiça - Avaliador SORAIA R. MATOS, Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipameri-GO, nos Autos do Processo nº 5105141.70.2017, em que é(são) EXEQUENTE(S) **GILMAR GONÇALVES MESQUITA**; e EXECUTADO **CHAFIC VIEIRA PORTO FILHO**; e DEPOSITÁRIO **CHAFIC VIEIRA PORTO FILHO**; PROCEDO ao presente **REGISTRO DE PENHORA** sobre 12,5% do imóvel descrito nesta Matrícula, **avaliado em R\$172.805,85 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para garantir a execução **no valor de R\$146.179,57 (cento e quarenta e seis mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. Todos os documentos destinados a este Cartório foram devidamente arquivados. A procedência e autenticidade do Mandado foram conferidas por meio de contato telefônico. :Custas: 1.880,57; Prenotação: 10,66; Taxa Judiciária: 19,78; Fundos Estaduais: 458,62; ISSQN: 94,56; Total: R\$2.464,19 Selo nº 01712508212995925430036, 01712508213101925560002, 01712508213185826900034. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui  
este documento



2P2ZA DBGLF SD8M97L 1P  
valide em www.ocartorio.net

ONR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

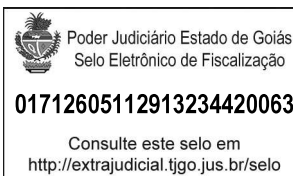
Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDGH5-AX6UN-7KWKG-9EZSB>

A presente certidão **NÃO** inclui indisponibilidades eventualmente constantes da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e que ainda não foram, por circunstâncias técnicas, averbadas nas matrículas/transcrições dos imóveis. Consultas específicas de indisponibilidades na CNIB somente serão realizadas por meio de requerimento de certidão conforme quesitos.

Ipameri, 12 de maio de 2026.



Custas: 88,84; Taxa Judiciária: 19,17; Fundos Estaduais: 21,54, ISSQN: 4,44 - Total = R\$134,00

Amanda Cristina Moura  
Oficial Substituta  
Assinado digitalmente, certificado emitido por autoridade certificadora ONR.  
Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br> e digite o hash.  
Validade: 30 Dias

**Validade: 30 dias**

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000  
Fone: (64) 3491-5358 - Email: [cartoriooficiodeimoveis@gmail.com](mailto:cartoriooficiodeimoveis@gmail.com)